



**PROJETO DE LEI Nº 1.247, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, destinadas a realização de obras na avenida denominada Perimetral em complemento aos recursos de operação de Crédito disponibilizados pela Caixa Econômica Federal.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Ação	1717	OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DA AVENIDA PERIMETRAL - CONTRAPARTIDA	
Elemento de Despesa	<b>3449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	8.000.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	R\$ 6.000.000,00



Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada
Ação	1702	OBRAS NAS VIAS DO BAIRRO PITANGUEIRAS 381 X 459 - CONTRAPARTIDA
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Ação	1703	OBRAS INTERLIGANDO INSTITUTO FEDERAL AO BAIRRO ALGODÃO	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	R\$ 500.000,00

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	R\$ 1.500.000,00



Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Ação	2061	Manutenção de Serviços de Limpeza Urbana	
Elemento de Despesa	3339039	Outros serviços de terceiros PJ	
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

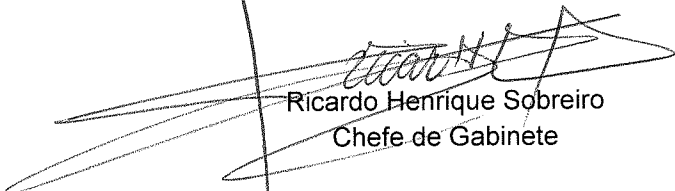
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pouso Alegre, 09 de novembro 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo suplementar a dotação da obra de recuperação da Avenida Perimetral, que conta com recursos de operação de crédito obtido junto à Caixa Econômica Federal e com recursos de contrapartida provenientes do Tesouro Municipal.

Para a suplementação, estamos utilizando recursos de obras previstas anteriormente e que dispõem de saldo de outras fontes.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021.



Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Pág 1 / 1

## Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2001001 Período: Novembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

### Fonte de Recursos: 2001001 - Recursos Ordinários

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	96.401.934,90	96.401.934,90	96.401.934,90
Passivo Financeiro Inicial (II)	1.970.462,61	1.970.462,61	1.970.462,61
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	94.431.472,29	94.431.472,29	94.431.472,29
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>42.340.836,82</b>	<b>42.340.836,82</b>	<b>42.340.836,82</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>39.547.083,54</b>	<b>39.547.083,54</b>	<b>39.547.083,54</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	39.547.083,54	39.547.083,54	39.547.083,54
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>2.793.753,28</b>	<b>2.793.753,28</b>	<b>2.793.753,28</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	2.793.753,28	2.793.753,28	2.793.753,28
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>	<b>(39.547.083,54)</b>	<b>(39.547.083,54)</b>	<b>(39.547.083,54)</b>
<b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b>	<b>52.090.635,47</b>	<b>52.090.635,47</b>	<b>52.090.635,47</b>
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>(39.547.083,54)</b>	<b>(39.547.083,54)</b>	<b>(39.547.083,54)</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>52.090.635,47</b>	<b>52.090.635,47</b>	<b>52.090.635,47</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2021 08:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://e.atende.net/p81a668465b21

### Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente  
por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto deste projeto de lei orçamentária possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021



Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2021 08:16 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.etrade.net/pt/8a587c5d6f2>

